



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.047/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 150.246,75 (Cento e Cinquenta mil duzentos quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.71.1.050 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS – ESF- PORTARIA SES/RS 337/13 (META 07.09).

**4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.....R\$
150.246,75**

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, Excesso de arrecadação em recurso vinculado específico nº4293.01 – Aquisição Equipamentos – Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13, no valor de R\$150.246,75 (Cento e Cinquenta mil duzentos quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de Fevereiro de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Secretária Municipal da Fazenda